

APAAC - Associação dos Produtos do Assentamento Antônio Conselheiro, convida todos os moradores do referido assentamento para participar da reunião extraordinária no Centro Comunitário (terreirão) a realizar no dia 01/11/2022, as 13 horas.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 146/2020

SUMULA: Designa substituto para o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Designar IASMIN MESQUITA PAIVA, para responder pelas atribuições e responsabilidades do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social durante o período de 18/10/2022 a 27/10/2022 sem ônus para o município, a designação se faz necessária pelo afastamento por gozo de férias da atual Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 17 de outubro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENV. ECONÔMICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

Estado do Paraná - Brasil
Praça Souza Naves - Fone/fax - (44) 34531232 - Cep 87.910-000 - e-mail: camarasi@uol.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDITAL Nº 009/2022

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais e em especial cumprindo a Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos de seu Art. 9º, § 4º, no intuito de incentivar a participação popular, vem através do presente, comunicar que será realizada Audiência Pública, de elaboração da "Lei Orçamentária Anual - LOA" para o exercício financeiro de 2023, com o objetivo de garantir a participação da população, das associações, dos sindicatos de classes, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

No dia 21 de outubro de 2022, com início às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, localizada na Av. Gustavo Brigagão s/n, na sede do Município.

Santa Isabel do Ivaí, ao 17º dia do mês de outubro do ano de 2022.

CLÉLIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

HERALTON SANTOS DE JESUS
Secretário Legislativo Parlamentar

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 316/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI
Valor.....: 13.555,65 (treze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 14/10/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 120/2022
Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (219)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA REPOSIÇÃO EMERGENCIAL DE ESTOQUE DO HOSPITAL MUNICIPAL E UBS.
Santo Antônio do Caiuá, 18 de Outubro de 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Giacomo Madalozzo, 234 - Centro
Fone: (44) 3435-1222 CEP: 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ
E-mail: cmas2009planalina@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, Resolução AD Referendum nº 004/2020 - do CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Planalina do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 007/2009, com alterações nas Leis nº 009/2010 e nº 61/2013, e com base nas deliberações da reunião plenária realizada na data de 11/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final referente ao Incentivo COVID-19, conforme Resolução AD Referendum nº 004/2020 - CEAS/PR no valor de R\$20.000,00 (vinte mil Reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Planalina do Paraná, 18 de outubro de 2022.

Franciele Cassia do Carmo Araújo
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 071/2022

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE.

OBJETO: Registro de preços prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de mecânica comum de veículos, máquinas pesadas, tratores veículos pesados com eventual fornecimento de peças de reposição pertinentes a frota municipal

ABERTURA: 01 de novembro de 2022 - 09 hrs.

Local da sessão pública: www.compras.br.com.br - Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 17 de outubro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 156 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ: 76.960.371/0001-66

PORTARIA Nº 7658/2022

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER: férias ao funcionário **SIDEIR DE JESUS PORTES** de 17 de Outubro de 2022 a 15 de Novembro de 2022, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 25 de Outubro de 2020 a 24 de Outubro de 2021.

AFIXE-SE REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná

Serviço Registral de Imóveis - SANTA ISABEL DO IVAÍ

JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ
Oficial Registrador Titular

Rua Afonso Pena, nº 447, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, CEP: 87910-000 - Fone: (44) 3453-2116 - E-mail: registraldemoveis@gmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fideiúcia CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 844440697630, registrado sob nº R-2/3 da Matrícula nº 11.669, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. **MILLER ROBERTO DOS SANTOS**, com endereço à Avenida Carlos Gomes, nº 86, Qd 177 Lt 01A, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias.

Na oportunidade, identifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97.

Santa Isabel do Ivaí-PR, 06 de Outubro de 2022.

****ASSINADO DIGITALMENTE****
JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ
OFICIAL REGISTRADOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 156 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ: 76.960.371/0001-66

PORTARIA Nº 7659/2022

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER: férias ao funcionário **FABIO LUIZ PICOTTI** de 18 a 27 de Outubro de 2022, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 22 de Junho de 2021 a 21 de Junho de 2022.

AFIXE-SE REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Criado através da Lei Municipal nº 117/2014
Endereço: Avenida Tapejara, nº 111, Centro - Paraíso do Norte/PR
Telefone: (44) 3431 1506

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

SÚMULA: APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESAO E PLANO DE AÇÃO DO REPASSE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO (ILPI). DELIBERAÇÃO Nº 016/2022 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEDIPR).

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Paraíso do Norte/PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 117/2014 e considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada em 14 de outubro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do repasse para Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Deliberação nº 016/2022. Para instituições sem fins lucrativos conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 Estatuto da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 016/2022 Instituição de Longa Permanência (ILPI) sem fins lucrativos. Do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPR, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) para oferta no fundo formado a fundo votado ao atendimento de pessoas idosas residentes em (ILPI) do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, 17 de Outubro de 2022.

Cassia Martinielli de Souza
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022
Dispensa Nº 29/2022
CONTRATO Nº 229/2022
VENCIMENTO 11/06/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP: 87.930-000 - Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Waldemar dos Santos, 678, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado VALDIR BRAUN, brasileiro, portador da RG nº 37273740 SSP/PR e CPF 10955570001119, residente e domiciliado em Rua PA Sebastião da Mata, 0 - CEP: 87930000 - bairro: RURAL, Querência do Norte/PR, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e demais normas vigentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2022, Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, abaixo descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 03/2022, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

LOTE 1 - LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	33285	LARANJA de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	5236	R\$ 2,87	15.027,32	
2	35115	ALMEIRÃO unido: maciço	UNID	2354	R\$ 2,76	6.497,04	
3	33295	PAO CASEIRO - de composição tradicional com farinha de trigo, sal, açúcar, óleo vegetal, fermento biológico e água, acondicionado em embalagem plástica, transparente e com rótulo contendo prazo de validade, conteúdo informações nutricionais e dados do produtor. 500 gramas aproximadamente	UNID	660	R\$ 8,52	5.623,20	
4	33281	PIMENTÃO 1ª qualidade, fresco, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e lavas. livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	704	R\$ 7,44	5.237,76	
5	32778	QUIABO.	KG	704	R\$ 8,05	5.667,20	
					TOTAL:	38.052,52	

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no período letivo de 2022/2023 (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 38.052,52 (trinta e oito mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme listagem anexa a seguir:

É competente o Foro da Comarca de Loanda - PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 11 de outubro de 2022

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

VALDIR BRAUN
contratada

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022
Dispensa Nº 30/2022
CONTRATO Nº 229/2022
VENCIMENTO 11/06/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP: 87.930-000 - Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Waldemar dos Santos, 678, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado SIRLEI MARIA ESCHER, brasileira, portadora da RG nº 37273740 SSP/PR e CPF 10955570001119, residente e domiciliado em Rua PA Sebastião da Mata, 0 - CEP: 87930000 - bairro: RURAL, Querência do Norte/PR, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e demais normas vigentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2022, Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, abaixo descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 03/2022, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

LOTE 1 - LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34843	BISCOITO DE POLVILHO TIPO CASEIRO/COLOMBIAL, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR E COR CARACTERÍSTICA, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADA, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE 300 GRAMAS.	PCT	2941	R\$ 13,60	39.997,60	
					TOTAL:	39.997,60	

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no período letivo de 2022/2023 (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 39.997,60 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme listagem anexa a seguir.

É competente o Foro da Comarca de Loanda - PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 11 de outubro de 2022

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

SIRLEI MARIA ESCHER, contratada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 05/10/2022.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agência Delegada que ao final subscreve, **FAZ SABER** que a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 03 da matrícula nº 35.995, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.444.1501773, firmado em 10/03/2017, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel **Lote nº 01-C, subdivisão do Lote nº 01-Destacado, da quadra nº 277, na cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com área de 195,00 Metros Quadrados**. Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor **WILLIAN JUNIOR SCHWERTZ**, CPF/MF Nº 080.144.829-80, **INTIMADO**, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Acyloio Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
Dispensa Nº 32/2022
CONTRATO Nº 232/2022
VENCIMENTO 11/06/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP: 87.930-000 - Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Waldemar dos Santos, 678, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado Cledeane Elói Engelman, brasileira, portadora da RG nº 37273740 SSP/PR e CPF 10955570001119, residente e domiciliado em PA SEBASTIÃO DA MATA, - CEP: 87930000 - bairro: Querência do Norte/PR, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e demais normas vigentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2022, Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, abaixo descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 03/2022, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

LOTE 1 - LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	32780	ABORRINHA VERDE	KG	265	R\$ 4,79	1.269,35	
2	32668	ALFACE	UNID	2684	R\$ 2,80	7.515,20	
3	26172	BETERRABA LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG	286	R\$ 4,44	1.269,84	
4	32672	CENOURA crua de 1ª qualidade, inteira, limpa, firme, sem sinais de apodrecimento, lesões de origem física ou mecânica, isenta de parasitas ou larvas, com as características organolépticas preservadas.	KG	286	R\$ 5,49	1.570,14	
5	33283	COQUE EM FOLHAS DE BOA QUALIDADE, COM BOM ASPECTO - MACO	UNID	2354	R\$ 2,95	6.944,30	
6	37588	Mandioca minimamente processada (descascada, picada, embalada a vácuo) produto descascado, cru e picado, obtido, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam desenvolvimento e/ou alterem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser embalado a vácuo (podendo ser a vácuo congelado ou a vácuo somente resfriado) a serem produzidos segundo as boas práticas da manipulação de alimentos. Embalagem primária plástica, atóxica, aséptica e transparente, resistente, devidamente vedada por termo soldagem, com conteúdo máximo de 2 kg. Pode ser congelada, porém a embalagem é somente a vácuo. No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, seguida da expressão "a vácuo", data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana sempre que as tornar necessárias à obtenção de dados sobre o estado higiénico-sanitário de uma amostra. Deve conter informações de controle de qualidade de alimentos, como: número de lote, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Deverão					

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.145

Table with columns: Lote Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like 'Alho de 1ª qualidade', 'Banana Nanica', 'Beterraba', etc.

Table with columns: Lote Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like 'Trigo para kibe-pacote', 'Extrato de tomate', 'Farinha de trigo', etc.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. CNPJ 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS. 1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ. RUA DOM PEDRO II Nº 800, CAIXA POSTAL Nº 01. FONE/FAX 0xx44-445-8150.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ. RUA DOM PEDRO II Nº 800, CAIXA POSTAL Nº 01. FONE/FAX 0xx44-445-8150.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. Rua Paraná 1611 - Caixa Postal nº 1611 - CEP: 87500-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3475-1122.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3475-1122.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. CNPJ 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS. 1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS
1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022. ID: 2399/2022 SPP - PMDN
PROCESSO ADMINISTRATIVO 76/2022 - PMDN
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 43/2022 - (SPP) PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor. Total. Includes items like 'Acondicionado em recipiente de folha de flandres', 'Batata - de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme', 'Chuchu - de 1ª qualidade, sem rama, fresco, compacto e firme'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoarana.pr.gov.br
PORTARIA Nº 523 / 2022
Claudemir Jôia Pereira, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº. 800, Caixa Postal nº. 02
Fone/Fax Fixa: 3448 8198 - CEP: 76.238-435/000-30
E-mail: pmcaiu@pmcaiu.com.br
CEP: 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
DECRETO: Nº 5.307
Data: 18 de outubro de 2022
SÚMULA: Recomposição dos membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná.
STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São João do Caiú - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 - Centro, São João do Caiú - PR Fone (044) 3445-1103
CONVOCAÇÃO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, de São João do Caiú, Estado do Paraná, convoca a População em Geral para participar da 37ª Audiência Pública, para avaliação do Relatório de Despesas da Política dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, referente ao Segundo Quadrimestre de 2022, que realizar-se-á no dia 20 agosto de 2022 (quinta - feira), às 10h15min no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito a Avenida Rio Branco, 490, São João do Caiú.
São João do Caiú, 17 de outubro de 2022
JULIANA FLOR BENVINDO VITTURI
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de Assistência Social
São João do Caiú - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, 554. São João do Caiú - PR.
CEP: 87.740-000 - Tel/Fax: (044) 3445-1103
CONVOCAÇÃO
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de São João do Caiú, Estado do Paraná, convoca a População em Geral para participar da 27ª Audiência Pública, para avaliação do Relatório de Despesas da Política de Assistência Social, referente ao Segundo Quadrimestre de 2022, que realizar-se-á no dia 20 outubro de 2022 (quinta - feira), às 09h30min no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito a Avenida Rio Branco, 490, São João do Caiú.
São João do Caiú, 18 de outubro de 2022.
VERANILDE MICHELETTI BAZANI
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
São João do Caiú - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, 554. São João do Caiú - PR.
CEP: 87.740-000 - Tel/Fax: (044) 3445-1103
CONVOCAÇÃO
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de São João do Caiú, Estado do Paraná, convoca a População em Geral para participar da 27ª Audiência Pública, para avaliação do Relatório de Despesas da Política de Assistência Social, referente ao Segundo Quadrimestre de 2022, que realizar-se-á no dia 20 outubro de 2022 (quinta - feira), às 09h30min no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito a Avenida Rio Branco, 490, São João do Caiú.
São João do Caiú, 18 de outubro de 2022.
VERANILDE MICHELETTI BAZANI
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022-PMQN
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 149/2022, e ante as justificativas que se embasaram no art. 25, e art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve DISPENSAR a exigência de licitação para: aquisição de peças genuínas e serviços para manutenção corretiva do caminhão Mercedes Benz ATRON 2729 K 6X4 chassi 98M693388E963482 placas AZH-0H95, no valor estimado de R\$ 22.734,65 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
Querência do Norte (PR), 18 de Outubro de 2022
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022-PMQN
AVISO DE RATIFICAÇÃO
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe à empresa abaixo, aquisição de peças genuínas e serviços para manutenção corretiva do caminhão Mercedes Benz ATRON 2729 K 6X4 chassi 98M693388E963482 placas AZH-0H95.
CONTRATADO VALOR
SPERANDIO DIESEL LTDA - CNPJ 83.296.970/0004-56 R\$ 22.734,65 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
Querência do Norte - PR, 18 de Outubro de 2022
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS
LEI Nº 58/2022
SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, ELLIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.
Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
06.001.15.122.0007.2025 Manutenção das atividades da secretaria de obras, viação e serviços públicos 37.500,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente 31511 37.500,00
TOTAL R\$. 37.500,00
Art. 3º Como recurso para abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, será utilizado o superávit financeiro da fonte 1511 Taxas - Prestação de serviços.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 18 de Outubro de 2022.
ELLIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
LEI Nº 57/2022
SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, ELLIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.
Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 21.371,11 (vinte e um mil, trezentos e setenta e um reais e onze centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
DESPESA DESCRIÇÃO
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.002.18.541.0004.1039 Convênio nº 30/2020 - Implantação de Parque Urbano 21.371,11
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 1.274 21.371,11
TOTAL R\$. 21.371,11
Art. 3º- Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizada a utilização do excesso de arrecadação da receita 2.4.2.2.53.0.1.01.00.00.00., fonte 2744 - Convênio nº 30/2020 - Implantação de Parque Urbano (Secretaria Meio Ambiente) no valor de até R\$ 21.371,11 (vinte e um mil, trezentos e setenta e um reais e onze centavos).
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Diamante do Norte/PR, 18 de Outubro de 2022.
ELLIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS
DECRETO Nº 193/2022
SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".
ELLIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 58/2022, de 18 de Outubro de 2022, DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
06.001.15.122.0007.2025 Manutenção das atividades da secretaria de obras, viação e serviços públicos 37.500,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente 31511 37.500,00
TOTAL R\$. 37.500,00
Art. 2º Como recurso para abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, será utilizado o superávit financeiro da fonte 1511 Taxas - Prestação de serviços.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, aos 18 de Outubro de 2022.
ELLIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.145

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Beberibe
2ª Vara da Comarca de Beberibe
Rua Joaquim Facci, 244, Novo Planalto - CEP 62849-000, Fone: (85) 9811-1355, Beberibe-CE - E-mail: beberibe2@tjce.jus.br/berberibe
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 40 DIAS)
Processo nº: 0200849-27.2022.8.06.0049
Apensos: Processos Apensos << Informação indisponível >>
Classe: Usucapão
Assunto: Usucapão Extraordinária
Requerente: Ivany Joventino de Deus
Tipo Completo da Parte Terceira Selecionada << Informação indisponível >>
Valor da Causa: R\$ 30.000,00
(O/A) Dr(a). Wilson de Alencar Aragão, Juiz(a) de Direito 2ª Vara da Comarca de Beberibe da Comarca de Beberibe/CE, por nomeação legal, FAZ SABER AOS INTERESSADOS, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, para, querendo, apresentarem contestação, sob pena de se presumirem aceitos aos que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO vierem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de IVANY JOVENTINO DE DEUS, foi proposta uma ação de Usucapão do imóvel com as seguintes características: Um terreno situado na sede do distrito de Parajuru, deste município de Beberibe-Ceará, sito à rua Raimundo Joventino, com uma área de 30.152,35m² e perímetro de 759,99m, medido e extremado de acordo com o levantamento topográfico feito por Idevanio Almeida, Técnico em Agrimensura - RNP: 03167486333, TRT nº BR20211235649, datado de 29/07/2021. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Ao norte, Espôlio de Regina Joventino Lobão; Ao Sul, propriedade de José Mateus Fernandes; Ao Leste, Estrada sem denominação oficial e, ao Oeste, propriedade de Ivany Joventino de Deus. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: "Inicia-se a descrição deste terreno no vértice P1, de coordenadas N 9.515.226,81m e E 627.368,79m; deste segue confrontando com ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, com azimute de 23°31'34" por uma distância de 270,00m até o vértice P2, de coordenadas N 9.515.474,37m e E 627.476,56m; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE REGINA JOVENTINO LOBÃO com azimute de 290°44'40" por uma distância de 113,00m até o vértice P3, de coordenadas N 9.515.514,40m e E 627.370,89m; deste segue confrontando com propriedade de IVANY JOVENTINO DE DEUS, com azimute de 203°33'17" por uma distância de 263,99m até o vértice P4, de coordenadas N 9.515.272,40m e E 627.265,39m; deste segue confrontando com propriedade de JOSE MATEUS FERNANDES, com azimute 113°47'34" por uma distância de 113,00m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste terreno. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000, medindo 240,00m x 113,00m, com área total de 27.120m².

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
LEI Nº 56/2022
SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; e inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Table with columns: DESPESA, DESCRICAO, values. Includes categories like SECRETARIA DE SAUDE, GOVERNO MUNICIPAL, and SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE.

Table with columns: DESPESA, DESCRICAO, values. Includes categories like SECRETARIA DE SAUDE, GOVERNO MUNICIPAL, and SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE.

Table with columns: DESPESA, DESCRICAO, values. Includes categories like SECRETARIA DE SAUDE, GOVERNO MUNICIPAL, and SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Diamante do Norte/PR, aos 18 de Outubro de 2022.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
LEI Nº 55/2022
SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Table with columns: DESPESA, DESCRICAO, values. Includes categories like SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE SAUDE, and SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE.

Table with columns: DESPESA, DESCRICAO, values. Includes categories like SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE SAUDE, and SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Diamante do Norte/PR, 18 de Outubro de 2022.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
LEI Nº 54/2022
SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; e inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Table with columns: DESPESA, DESCRICAO, values. Includes categories like SECRETARIA DE SAUDE, GOVERNO MUNICIPAL, and SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:
Diamante do Norte/PR, aos 18 de Outubro de 2022.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
DECRETO Nº 192/2022
SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".
ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 57/2022, de 18 de Outubro de 2022,
DECRETA:

Table with columns: DESPESA, DESCRICAO, values. Includes categories like SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA DE SAUDE, and SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 21.371,11 (vinte e um mil, trezentos e setenta e um reais e onze centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizada a utilização do exerto de arrecadação da receita 2.4.2.2.53.0.1.01.00.00.00, fonte 2744 - Convênio nº 30/2020 - Implantação de Parque Urbano [Secretaria Meio Ambiente] no valor de até R\$ 21.371,11 (vinte e um mil, trezentos e setenta e um reais e onze centavos).

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
DECRETO Nº 190/2022
SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".
ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 55/2022, de 18 de Outubro de 2022,
DECRETA:

Table with columns: DESPESA, DESCRICAO, values. Includes categories like SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE SAUDE, and SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a anulação parcial de dotação descrita abaixo:
Diamante do Norte/PR, 18 de Outubro de 2022.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 007/2022
SÚMULA - Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 1º semestre de 2022 - Repasse de recursos Fundo a Fundo - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.
O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 439 de 16 de outubro de 2018, e considerando a deliberação da reunião realizada em 18 de outubro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2022, compreendendo o período de janeiro a junho, referente ao repasse de recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mirador, 18 de outubro de 2022.
Helena Maria De Souza
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
LEI Nº 191/2022
SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".
ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 56/2022, de 18 de Outubro de 2022,
DECRETA:

Table with columns: DESPESA, DESCRICAO, values. Includes categories like SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE, GOVERNO MUNICIPAL, and SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:
Diamante do Norte/PR, aos 18 de Outubro de 2022.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
DECRETO Nº 189/2022
SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".
ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 54/2022, de 18 de Outubro de 2022,
DECRETA:

Table with columns: DESPESA, DESCRICAO, values. Includes categories like SECRETARIA DE SAUDE, GOVERNO MUNICIPAL, and SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:
Diamante do Norte/PR, aos 18 de Outubro de 2022.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
DECRETO Nº 189/2022
SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".
ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 54/2022, de 18 de Outubro de 2022,
DECRETA:

Table with columns: DESPESA, DESCRICAO, values. Includes categories like SECRETARIA DE SAUDE, GOVERNO MUNICIPAL, and SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:
Diamante do Norte/PR, aos 18 de Outubro de 2022.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant. Valor, Valor, Marca/Espec. Includes items like ABONINHA VERDE, BATATA DOCE, BETERRABA LEGUME IN NATURA, etc.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.145

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. NÓS CONFIAMOS EM DEUS! TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E RESUMOS DAS PROPOSTAS VENCEDORAS EM SEUS LOTES/ITENS, nos valores unitários com até 4 (quatro) casas decimais após a vírgula, compreendendo:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 06/10/2022. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 25 da matrícula nº 6.986, Livro 2-RG, através do Contrato nº 1000167904 (grupo CA19 cota 411), firmado em 03/03/2021, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 15, da quadra nº 329, situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 392,00 Metros Quadrados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Paraná 165 - Centro. Fones (41) 3672-1122 e 3672-1185 - Fax 3672-1122 - CEP 87600-000. CNPJ 75.380.071/0001-66. 4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA APARECIDA DE FÁTIMA PASCHOAL ANTONIEL 67973582991, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 56/2020. No dia 08 (oito) do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ. sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, R.G nº 3.060.952-1/PR, e a empresa APARECIDA DE FÁTIMA PASCHOAL ANTONIEL 67973582991, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à AV. COMENDADOR GENTIL GERALDI, 2995 - CEP: 87.820-000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 12.398.365/0001-03, neste ato representada por sua PROPRIETÁRIA, a Senhora APARECIDA DE FÁTIMA PASCHOAL ANTONIEL, portadora da Cédula de Identidade nº 4.052.674-9, e do CPF nº 679.735.829-91, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Prazo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Dispensa por Limite nº 66/2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de 19/10/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº. 071/2022. EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências". Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0551/2021 de 27 de dezembro de 2021 - LOA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2022. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 Da lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80.000,00), e da seguinte forma. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de cama, mesa e banho, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do edital - Termo de Referência. ABERTURA: A abertura do certame será às 09h:00min do dia 03 de novembro de 2022. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: http://www.licitanet.com.br e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 18 de outubro de 2022. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Pregoeiro Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Praça Rui Barbosa, nº 213, Fone (44) 3447-1298. CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná. http://www.cmaltoparana.pr.gov.br / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Procedimento Administrativo nº 23/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022. OBJETO: Taxas de inscrição para participação no curso "LOA 2023, Planejamento e Aplicação Correta da Duodécimo", promovido pelo CEAP Brasil - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda, de 25 a 28 de outubro de 2022, no Hotel San Juan, Avenida Sete de Setembro, nº 2516, centro, Curitiba - Paraná. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto Paraná, CNPJ nº 01.523.145/0001-30. CONTRATADA: CEAP Brasil - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda, CNPJ: 13.891.611/0001-19. LEGALIDADE: A inexigibilidade é feita nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. VALOR: R\$ 2.550, 00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÕES: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão 01 - Legislativo Municipal Unidade 01.01 - Câmara Municipal Dotação 01.031.001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal Categoria Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento Fonte de Recursos: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados). RATIFICAÇÃO: Acolho os argumentos constantes do relatório de justificativa de inexigibilidade de licitação, para execução do objeto do presente Procedimento de Inexigibilidade de Licitação sob nº 16/2022, ficando o órgão competente autorizado a emitir os documentos necessários para a plena consolidação do previsto neste processo, ratificando todos os atos praticados. Alto Paraná, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2022. José Nilton Marques Rodrigues Presidente.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ PODER EXECUTIVO. LEI Nº. 282/2022. Origem: PL 123/2022 Autor: Legislativo. EMENTA: Dispõe sobre a municipalização e denominação de estrada rural, conforme específica. A Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica instituída a Estrada Guaritá localizada na área rural do Município de Nova Aliança Ivaí. Art. 2º - A Estrada Guaritá tem as seguintes demarcações: tendo início nas proximidades do Km 14 da Rodovia José Benício de Souza, antiga PR 561, que liga as cidades de Nova Aliança do Ivaí à Paranavai, com latitude 23.169346 e longitude 52.603376, com largura de 6 metros e extensão total de 7,2 quilômetros, tendo como ponto final a Rio Ribeirão Paranavai-PR, com dimensões de latitude 23°15'38", e longitude 52°62'65". Art. 3º - O Poder Executivo poderá colocar placa ou outra forma equivalente de identificação no marco inicial da estrada. Art. 4º - As despesas com a conservação da Estrada Guaritá correrão por conta das dotações do atual orçamento podendo o poder Executivo realizar suplementações. Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, aos 18 dias do mês de Outubro de 2022. ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 Da lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80.000,00), e da seguinte forma. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, através do de Departamento Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do edital - Termo de Referência. ABERTURA: A abertura do certame será às 15h:00min do dia 03 de novembro de 2022. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: http://www.licitanet.com.br e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 18 de outubro de 2022. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Pregoeiro Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Praça Rui Barbosa, nº 213, Fone (44) 3447-1298. CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná. http://www.cmaltoparana.pr.gov.br / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Procedimento Administrativo nº 024/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022. OBJETO: bilhetes de passagens rodoviária para os trajetos Alto Paraná/Curitiba e Curitiba/Alto Paraná, adquiridos da empresa VIAÇÃO GARCIA Ltda, CNPJ nº 78.586.674/0001-07. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto Paraná, CNPJ nº 01.523.145/0001-30. CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA Ltda, CNPJ nº 78.586.674/0001-07. LEGALIDADE: A inexigibilidade é feita nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. VALOR: R\$ 1.154,88 (mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÕES: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão 01 - Legislativo Municipal Unidade 01.01 - Câmara Municipal Dotação 01.031.001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal Categoria Econômica 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens para o país Fonte de Recursos: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados). RATIFICAÇÃO: Acolho os argumentos constantes do relatório de justificativa de inexigibilidade de licitação, para execução do objeto do presente Procedimento de Inexigibilidade de Licitação sob nº 017/2022, ficando o órgão competente autorizado a emitir os documentos necessários para a plena consolidação do previsto neste processo, ratificando todos os atos praticados. Alto Paraná, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2022. José Nilton Marques Rodrigues Presidente.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ PODER EXECUTIVO. LEI Nº. 281/2022. Oriunda do PL nº 123/22 Autor: Legislativo. EMENTA: Dispõe sobre a municipalização e denominação de estrada rural, conforme específica. A Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica instituída a Estrada do Bambu localizada na área rural do Município de Nova Aliança Ivaí. Art. 2º - A Estrada do Bambu tem as seguintes demarcações: tendo início nas proximidades do Km 12 da Rodovia José Benício de Souza, antiga PR 561, que liga as cidades de Nova Aliança do Ivaí à Paranavai, com latitude 23.158212 e longitude 52.585535 com largura de 6 metros e extensão total de 6,2 quilômetros, tendo como ponto final o Ribeirão Surucuá, nas coordenadas de latitude 23°19'57" e longitude de 52° 56'89". Art. 3º - O Poder Executivo poderá colocar placa ou outra forma equivalente de identificação no marco inicial da Estrada. Art. 4º - As despesas com a conservação da Estrada do Bambu correrão por conta das dotações do atual orçamento podendo o poder Executivo realizar suplementações. Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, aos 18 dias do mês de Outubro de 2022. ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal.

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ Agência do Trabalhador. A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 18/10/2022. OCUAÇÃO VAGAS - PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto 3 - PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção 17 - PCD/Reabilitado - Concretista 2 - PCD/Reabilitado - Empacotador Supermercado 1 - PCD/Reabilitado - Meio Oficial de Eletricista 2 - PCD/Reabilitado - Repositor Supermercado 5 - PCD/Reabilitado - Operador de Caixa 1 - Acougueiro 1 - Administrador 1 - Armazeneiro 1 - Armador de estrutura de concreto armado 1 - Atendente de Cozinha 1 - Atendente de Balcão 1 - Atendente de Limpeza 1 - Atendente de Lançamento 1 - Atendente de Relacionamento 1 - Auxiliar Administrativo 1 - Auxiliar de Cozinha 1 - Auxiliar de Acougueiro 1 - Auxiliar de Cozinha 1 - Auxiliar de Cozinha 2 - Auxiliar de Cozinha 1 - Auxiliar de Escritório 1 - Auxiliar de Estoque 1 - Auxiliar de Expediente 1 - Auxiliar de Linha de Produção 37 - Auxiliar de Marceneiro 1 - Auxiliar de Mercado 1 - Auxiliar de Óbra 1 - Auxiliar de Operador de Máquinas 1 - Auxiliar de Padeiro 1 - Auxiliar de Técnico de Fuso de Fibra Óptica 1 - Auxiliar de Topógrafo 1 - Auxiliar Financeiro 2 - Balconista 1 - Borracheiro 1 - Carpinteiro de Obras 1 - Consultor de Vendas 1 - Contador 1 - Costureiro 1 - Cozinha de Restaurante 1 - Delticador 1 - Doméstica 1 - Doméstica 1 - Doméstica 2 - Doméstica 2 - Eletricista Predial 15 - Eletricista Doméstica 2 - Estoqueiro 2 - Faleiro 1 - Faleiro 2 - Faleiro 1 - Gerente 1 - Jardineiro de Som 1 - Jardineiro 2 - Mecânico Alinhador 1 - Mecânico de Carro 1 - Mecânico de Manutenção 1 - Mecânico de Reparos Pesados 1 - Mecânico de Ônibus e Caminhões 2 - Mecânico de Suspensão 1 - Mecânico eletricista 1 - Montador de Móveis 1 - Motorista 1 - Motorista Entregador 1 - Motorista Entregador Cnh AB 1 - Operador de Caixa 1 - Operador de Empilhadeira 1 - Operador de Elevadora Hidráulica 1 - Operador de Loja 1 - Operador de Máquina e Ferramenta Convencional 1 - Operador de Máquinas 1 - Pedagogo 1 - Professor de Educação Física 1 - Professor de Inglês 1 - Profissional de Corte e Dobra de Chapa 1 - Produtor de Sementes 1 - Sapateiro 1 - Secretário 1 - Serviços Gerais 1 - Soldador 1 - Suporte Técnico 1 - Técnico de Controle de Qualidade 1 - Técnico em Manutenção de Refrigeração 2 - Tecedor 1 - Tecedor de Armações 1 - Tutor Comercial 1 - Vendedor externo 2 - Vendedor Interno 3 - Zelador 1 - Total Geral 239. PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93). OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG, CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h. OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SO ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE.